

de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

• 1º: O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio, de que trata o art. 6º, e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica vinculada à SESPA ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

JOSE DINAIRSON PINTO MENDES – Nutricionista –
Matricula nº 5877237-2 - MEMBRO;
LAERCIO LEONI PINTO – Farmacêutico/Bioquímico –
Matricula nº 5595819-2 - MEMBRO;
MARCELO SÁVIO DE OLIVEIRA WANZELLER, Agente Administrativo –
Matricula nº 55586496-1 - MEMBRO;
LUCIENE BARRETO MOTA LEDO – Médico –
Matricula nº 54183550-2 - MEMBRO;
LUIS OTÁVIO ALVES NEVES – Farmacêutico –
Matricula nº 5471648-3 - MEMBRO;
CLAUDIA CILENE MACEDO MAIA – Enfermeiro –
Matricula nº 55587350-1 - MEMBRO.

Art. 7º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

1. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
2. estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
3. sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

- - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em

- 1º: Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 2º: As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 9º - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salinópolis-PA, 03 de maio de 2024.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA

Protocolo: 1069753

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 029/2024-HRS DE 03 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº34.486 de 09/02/2021. Considerando a obrigação da Administração de fiscalização a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2024 e os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024 e os autos do processo PAE nº 2023/2234590.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Emerson Santiago Monteiro, matrícula nº 5808987-2, cargo Agente Administrativo, lotado no setor de Recursos Humanos/HRS, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 032/2024/HRS, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei, a contar de 06.05.24.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
CNPJ: 04.945.341/0001-90

OBJETO: Fornecimento de água encanada potável e/ou coleta de esgotos sanitários, com instalação de hidrômetro de aferição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, SALINOPOLIS/PA, 03/05/2024.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 1069844

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-HRS

Exercício: 2024

Origem: Inexigibilidade de Licitação Processo PAE nº 2023/2234590

Objeto: objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de água encanada potável e/ou coleta de esgotos sanitários, com instalação de hidrômetro de aferição, para atender as necessidades deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de água e de esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes.

Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº 21/2024-CONJUR/SESPA.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

Valor Global: R\$ 10.104,00 (Dez Mil Cento e Quatro Reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados do dia 06/05/2024.

Programação Orçamentaria:

PTRES: 1012212978338

Detalhamento: 002156

Natureza: 339039

Fonte: 01500100203 (FES)

Plano Interno: 4110008338C

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
CNPJ: 04.945.341/0001-90

Ordenador de Despesas: LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 1069672

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023/2234590

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE: Estado do Pará, HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CNPJ nº 04.945.341/0001-90

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: contratação de prestação de serviços de fornecimento de água encanada potável e/ou coleta de esgotos sanitários, com instalação de hidrômetro de aferição, para atender as necessidades deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de água e de esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.104,00 (Dez Mil Cento e Quatro Reais).

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 1012212978338

Detalhamento: 002156

Natureza: 339039

Fonte: 01500100203 (FES)

Plano Interno: 4110008338C

Salinópolis/PA, 30 de abril de 2024.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 1069676

DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2024-DIR/HRS DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210 / 2021 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional.

RESOLVE:

CONCEDER 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo listados pelo deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de BELÉM, no dia 08.05.24, com o objetivo de participar de Oficinas Quadrimestrais de Monitoramento e Avaliação dos Programas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e acompanhar o desempenho da gestão por meio da execução dos Programas propostos no PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 no primeiro quadrimestre, no Auditório da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

Servidor	Cargo	MF	CPF
ALINE GONÇALVES DE SOUSA	Ag. Administ.	54194142-1	600.369.822-53
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA	Diretora	5958678-1	741.180.562-91

Publique-Se, Registre-Se E Cumpra-Se

Salinópolis, 03 de maio de 2024.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 1069739